



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.836**  
**De 25 de julho de 2008**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de julho de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para desapropriação de terreno a ser ocupado com a ampliação da unidade do Pronto Socorro da Vila Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

**02            PODER EXECUTIVO**  
**02.07        SECRETARIA DE SAÚDE**  
**02.07.01    FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
4.4.90.61	Aquisição de imóveis	R\$ 120.000,00

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.127	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
10.301.127.1.008	Desapropriação de Áreas	R\$ 120.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964).




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

.....continuação da Lei nº 6.836.....

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

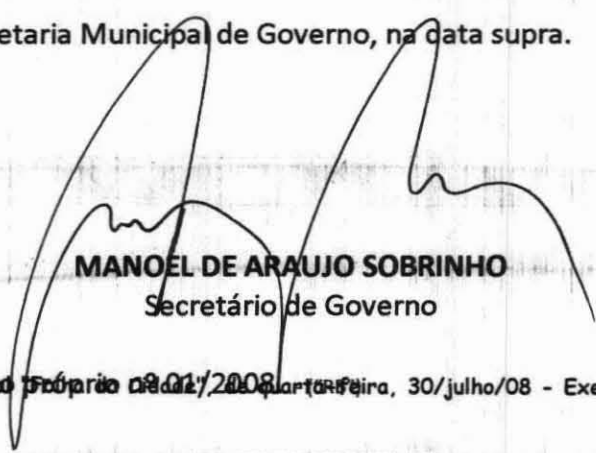
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Publicada em livro de Publicações nº 01/2008, terça-feira, 30/julho/08 - Exemplar 6.859.